

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CA Nº 01/2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 10:00hs, de forma virtual, a teor do que dispõe o artigo 18, do Estatuto Social da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Confirmada a presença dos Srs. Conselheiros: César Gomes Júnior, Cláudio Ávila da Silva, Nilton Torres Bastos Filho, Mauro do Valle Pereira, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Márcio Leal da Costa Lobo e Maria Laura de Santos Tarnow. O Presidente do Conselho César Gomes Júnior, convidou a mim, Renato Ramos da Silva Neto, para secretariá-los. Registrada a presença da totalidade dos Diretores Estatutários da Companhia.
- 3. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a Proposta de Financiamento junto a Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP 0935/23 e, (ii) deliberar sobre a autorização à administração e aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação.
- 4. DELIBERAÇÕES:**

4.1. Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, o Senhor Presidente do Conselho oportunizou a palavra a Sra. Rosangela Sutil de Oliveira, que discorreu acerca da proposta de Operação junto ao FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, que resumiu a proposta da seguinte forma:

Instituição	Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP 0935/23
Programa	Inovação para Competividade
Recursos	FNDCT/FINEP
Valor FINEP	R\$ 37.835.304,61
Contrapartida	R\$ 4.203.922,73
Valor Total	R\$ 42.039.227,34
Taxa Nominal	TR + 4% a.a.
Cálculo de Taxa	Fator TR x 1,04-1 a.a.
Carência	24 meses
Prazo de execução	18 meses
Prazo Total	144 meses
TIV 1,20	120 meses

4.2 Sobre o principal da dívida incidirão, *pro rata temporis*, juros compensatórios compostos pela TR-Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescidos pelo SPREAD de 4% (quatro por cento) ao ano.

4.2.1 A apresentação das garantias previstas na Cláusula Nona gera redução de 0,7% (zero vírgula sete por cento) no SPREAD da Finep, resultando em SPREAD de 3,3% (três vírgula três por cento) ao ano.

4.2.2 Ocorrerá a perda do redutor previsto na alínea acima, com o conseqüente retorno ao valor do SPREAD previsto no item 2, caso a composição inicial de garantias seja alterada para composição que não gere a concessão do aludido redutor, a partir do mês subsequente ao da formalização da alteração da garantia.

4.3. Autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução da deliberação tomadas no item acima. Ratificam-se todos os atos relativos à Operação e às Garantias Reais que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores e/ou os procuradores da Companhia.

5. ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade, via e-mail, sendo posteriormente assinada pelos Srs. Conselheiros. Autorizada a publicação do sumário da presente deliberação na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, assinada pelo Sr. Secretário. A presente ata é cópia fiel das fls. 01 do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2024.

Florianópolis/SC, 22 de fevereiro de 2024.


Renato Ramos da Silva Neto
Secretário